



LEI Nº 823/2026 – GAB/PMO

“Institui o "Futebol e Desfile Fantasia" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Oiapoque, especificamente na terça-feira de carnaval e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Oiapoque/AP, o "FUTEBOL E DESFILE FANTASIA" a ser realizado anualmente na TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL NA FRONTEIRA, por entidades da sociedade civil organizada, em especial a de identidade de gênero.

Parágrafo único. O "Futebol e Desfile Fantasia" será realizado no campo de futebol de areia da Praça Ecildo Crescêncio, de responsabilidade da organização do evento.

Art. 2º O "Futebol e Desfile Fantasia" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Oiapoque/AP, como manifestação pública de promoção da cidadania, da diversidade e do respeito à população em geral.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, deverá apoiar a realização do "Futebol e Desfile Fantasia", com suporte logístico, estrutural, de segurança e demais apoios necessários, conforme disponibilidade orçamentária e observância da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oiapoque, 09 de julho de 2026.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Prefeito do Município de Oiapoque